



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo n° 019/2026

Pregão Presencial n° 006/2026

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de Professor de Educação Física, com vistas ao atendimento de crianças e adolescentes, para o desenvolvimento das atividades esportivas da Secretaria de Esporte, recreação e turismo do município de Pracinha/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de profissional de Educação Física justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a ampliação e a adequada execução da escolinha de futebol, recreativas e de promoção da saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

O profissional de Educação Física é essencial para o planejamento, a orientação, a execução e o acompanhamento das atividades desenvolvidas na escolinha de futebol, destinadas à população. Sua atuação garante que as aulas sejam realizadas de forma segura, técnica e em conformidade com as diretrizes de saúde, esporte e lazer do Município.

Atualmente, verifica-se a ausência de professor para a execução das atividades, o que ocasionou a interrupção das aulas, prejudicando diretamente os alunos.

Ressalta-se que a escolinha de futebol possui relevante interesse público, contribuindo para a promoção do esporte, a inclusão social, o desenvolvimento físico e a formação educacional de crianças e adolescentes, bem como para sua participação em competições e torneios.

Diante da essencialidade do serviço e da necessidade de seu restabelecimento imediato, torna-se imprescindível a contratação de profissional capacitado, de modo a garantir a continuidade das atividades e o atendimento à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Dessa forma, justifica-se a realização de procedimento licitatório na modalidade **pregão presencial**, considerando a urgência na contratação e a necessidade de maior celeridade no processo, visando evitar prejuízos ao interesse público.

A Secretaria de Esporte, Recreação e Turismo é responsável pelo aprendizado esportivo de crianças e adolescentes, e pelo lazer do público adulto através do esporte.

Por todo o exposto, a Secretaria de Esporte, Recreação e Turismo pretende utilizar a solução escolhida como ferramenta legal de contratação.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

O objeto da contratação não consta no Plano de Contratações Anual de 2026, uma vez que este ainda não foi elaborado. Entretanto, caso seja deferida, a contratação passará a integrar o PCA a ser elaborado em 2026 para o exercício subsequente. Ressalta-se, contudo, que tal circunstância não impede a Administração de realizar a contratação do profissional por prazo **determinado**.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO [Inc. III, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços por profissional habilitado, sendo 01 (um) Professor de Educação Física para atendimento de crianças e adolescentes, para o desenvolvimento das atividades esportivas da Secretaria de Esporte, recreação e turismo.

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- A contratada deverá comprovar que possui registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF), o qual deverá possuir bacharelado ou licenciatura em Educação Física
- Carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, e limitada a 64 (sessenta e quatro) horas mensais, totalizando até 768 (setecentos e sessenta e oito) horas durante 12 (doze) meses, com disponibilidade aos finais de semana, a serem desenvolvidos de segunda a domingo, em horários a serem definidos posteriormente pela Secretária solicitante, conforme cronograma a ser definido em conjunto com o Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

O local para a prestação de serviço será na à Avenida Francisco Gimenes, nº 175, Pracinha - SP, 17790-033.

A contratação será realizada por Pregão presencial, em razão do valor estimado e da natureza comum do objeto, a contratação será realizada por meio de pregão, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da assinatura do contrato.

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Pracinha.

O Município de Pracinha/SP será o responsável pela formalização, gestão e fiscalização da execução contratual, cabendo-lhe zelar pela fiel observância das cláusulas pactuadas e pelo regular emprego dos recursos públicos destinados à aquisição.

4- DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da contratação é de R\$ 55.733,76 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), conforme a soma e média dos custos unitários apostos no termo de composição de custo (anexo).

Para definição do valor estimado da presente contratação, foi elaborado o Mapa de Apuração de Preços (anexo), utilizando-se o método de solicitação direta de orçamentos a fornecedores do ramo e análise processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, nos termos do art. 23, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a média da contratação para o profissional será de:

Gabriel Jose de Oliveira – R\$ 42.240,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

Cristiano Dias Delmond – R\$ 49.920,00;

Allan José de Oliveira – 46.080,00;

Município de Saudade do Iguacu/PR (**contratação similar/BLL**) – R\$ 53.760,00;

Município de São Jose do Cerrito/SC (**contratação similar/BNC**) - R\$ 72.000,00;

Município de Corbelia/PR (**contratação similar/PNCP**) – R\$ 70.402,56.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, com a devida justificativa técnica e econômica da escolha da solução a ser contratada, considerando o interesse público, a eficiência administrativa e a sustentabilidade da contratação.

Foi realizado levantamento de mercado com base em contratações similares realizadas pelo Município e por outros órgãos públicos, com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atender à demanda por serviços de Profissional de Educação física.

Foram identificadas duas alternativas: (i) contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de Educação Física e (ii) utilização de servidores públicos capacitados. Contudo, constatou-se que o Município não dispõe, no momento, de servidores aptos à execução dos serviços, o que inviabiliza a adoção da segunda alternativa.

A contratação de um profissional especializado apresenta-se como a solução mais adequada, por assegurar a disponibilidade de profissional qualificados, maior eficiência operacional e atendimento regular às demandas de jogos, não tendo sido identificadas inovações ou metodologias que alterassem o modelo de solução analisado.

Diante disso, conclui-se que a contratação de pessoa jurídica especializada em Educação Física é a solução mais viável, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial, pelo critério de julgamento de menor preço global, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Encontra-se em anexo a justificativa da carga horária da contratação, a qual fundamenta a necessidade da presente prestação de serviço.

A quantidade estimada para o serviço contratado resulta na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade por horas	Período
Único	contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Professor de Educação Física, mediante a disponibilização de profissional devidamente habilitado, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, totalizando 64 (sessenta e quatro) horas mensais, destinados à realização de treinamentos esportivos, bem como à organização e ao acompanhamento de amistosos e campeonatos, a serem realizados aos sábados e domingos, em horários a serem definidos pelo Secretário Municipal competente. O profissional deverá possuir formação em Educação Física (bacharelado ou licenciatura), com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), para atendimento conforme cronograma a ser estabelecido em conjunto com o Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Turismo.	Serviço	Até 768 horas	12 meses

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

A solução adotada consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Educação física, com profissional devidamente capacitado e habilitados para atuar nas diversas modalidades esportivas promovidas pelo Município.

A contratação será realizada por meio de Pregão Presencial, pelo critério de julgamento de menor preço global, permitindo a contratação conforme a demanda e assegurando maior eficiência administrativa e controle dos custos. A solução contempla, ainda, a obrigação de a contratada atender aos alunos, bem como cumprir as normas legais, regulamentares e operacionais aplicáveis.

Tal solução mostra-se adequada por assegurar atendimento contínuo às necessidades da Secretaria de Esporte, reduzir riscos operacionais e garantir a adequada execução dos eventos esportivos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Espera-se, com a contratação, assegurar a regular realização das aulas para jogos campeonatos e amistosos da Secretaria de Esporte do Município de Pracinha, com profissional qualificado em Educação Física, garantindo o cumprimento das regras das modalidades, a organização e a transparência na condução das aulas.

09 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis:

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- Realização de pesquisa de preços para estimativa do valor;
- Verificação de dotação orçamentária suficiente;
- Definição e justificativa da modalidade licitatória (Pregão Presencial);
- Elaboração do edital e anexos;
- Publicação do edital;
- Análise de riscos da contratação, quando aplicável;
- Designação do gestor e do fiscal do contrato;
- Análise da documentação técnica, fiscal, trabalhista e jurídica da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

O cumprimento dessas providências é indispensável para assegurar que o processo licitatório seja realizado com legalidade, segurança jurídica, planejamento e eficiência, garantindo a regularidade da aquisição da colhedeira de forragem e a adequada aplicação dos recursos públicos.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação refere-se à prestação de serviço de profissional de Educação física, caracterizado como serviço de natureza única, indivisível e específica, cuja adequada execução depende da realização integral do objeto contratado.

Dessa forma, não há viabilidade técnica ou operacional para o parcelamento do objeto, uma vez que as atividades que compõem o serviço de professor de Educação física são interdependentes e não possuem utilidade isolada, atendendo plenamente ao interesse público somente quando executadas de maneira completa e integrada.

Assim, justifica-se a adoção de **um único lote**, por se tratar de objeto indivisível e cuja fragmentação não traria benefícios técnicos, econômicos ou administrativos à Administração Pública.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto, podendo a prestação dos serviços de arbitragem esportiva ocorrer de forma independente.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de Educador Físico para a realização de aulas de futebol não acarreta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de prestação de serviço de natureza intelectual e operacional, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

envolvimento de obras, intervenções físicas, uso de recursos naturais ou geração relevante de resíduos.

As atividades relacionadas à Educador Físico restringem-se à atuação dos alunos durante as aulas de futebol, não implicando alterações no meio ambiente, tampouco demandando licenciamento ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da presente contratação, uma vez que, com base nas justificativas e nas especificações do serviço de arbitragem constantes neste Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário apto a subsidiar a contratação, verifica-se que o objeto atende às necessidades da Administração.

Ademais, constatou-se que a contratação de um profissional especializado em Educação Física está compatível com os padrões praticados no mercado, tanto sob o aspecto técnico quanto sob o aspecto econômico, apresentando preços condizentes com a realidade de mercado.

Pracinha/SP, 17 de março de 2026.

WESLEY FERNANDO GOMES DE LIRA

Responsável pela Elaboração do ETP